

PORTARIA COREN-PE Nº 0256/2023

Exonera a Ouvidora Geral do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 0750/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Exonerar a Sra. Fabyana Gomes de Andrade, Coren-PE nº 94438-ENF, sem justa causa, do cargo em comissão de Ouvidora Geral do Coren-PE, a partir de 31/03/2023;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2023.